



V Jornada Brasileira de Sociologia

Desafios, dilemas e oportunidades nas sociedades democráticas

Novembro, 2017, Pelotas/RS

GT 03 – Cidade, tecnologia e controle.

As pessoas em situação de rua na cidade: uma análise conceitual.



As pessoas em situação de rua na cidade: uma análise conceitual.

Bruna Gabriele Dos Anjos Jardim¹

Carlos Guilherme Madeira²

A estruturação da sociedade moderna, principalmente, em relação ao planejamento das cidades, ocorreu de forma precária e abrupta e os problemas sociais que a cidade, enquanto aquela que representa grande parcela da sociedade enfrenta, são decorrentes, em grande parte, dessa formação deficitária. Sabendo que o núcleo da economia e das relações sociais passa a ser a cidade, compreendendo-a como o centro das contradições sociais. Na cidade é possível observar as desigualdades e incongruências inerentes ao capitalismo e também a falta de estrutura para aqueles que a habitam. Assim como, identificar os sujeitos incluídos e os incluídos precariamente, coabitando no mesmo espaço urbano. Os incluídos precariamente estão constantemente na luta pelo direito à cidade, uma vez que, o caráter hegemônico do sistema segrega os sujeitos que não fazem parte da classe dominante, em especial às pessoas em situação de rua. Nesse sentido, o presente trabalho tem como objetivo desenvolver, por meio de uma análise conceitual, as contribuições das perspectivas teórico-metodológicas de quatro autores— de Henri Lefebvre, José de Souza Martins, Jessé de Souza e Fernando Braga da Costa — para a compreensão do grupo de pessoas considerado dispensáveis pela sociedade: as pessoas em situação de rua.

Palavras-chave: Inclusão marginal; pessoas em situação de rua; direito à cidade; invisibilidade social.

¹ Graduanda de Ciências Sociais na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), b-gabriele@hotmail.com

² Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), guilhemadeira@gmail.com

As pessoas em situação de rua na cidade: uma análise conceitual.

A estruturação da sociedade moderna, principalmente, em relação ao planejamento das cidades, se deu de forma precária e abrupta e os problemas sociais que a cidade, enquanto aquela que representa grande parcela da sociedade enfrenta, são decorrentes, em grande parte, dessa formação deficitária.

O Brasil foi industrializado de forma tardia, na década de 50, isso gerou cidades não planejadas e problemas estruturais e sociais, decorrentes da intensa urbanização e da falta de infraestrutura da cidade. Sabendo que o núcleo da economia e das relações sociais passa a ser a cidade, é essencial fazer menção ao significado da mesma, compreendendo esta, como o centro das contradições sociais.

Na cidade, conseguimos observar, as desigualdades e incongruências inerentes ao capitalismo e também a falta de estrutura para aqueles que a habitam. Assim como, conseguimos identificar os sujeitos incluídos e os incluídos precariamente coabitando o espaço urbano.

Sabendo que existem disparidades sociais e contradições oriundas do capital, os incluídos precariamente estão constantemente na luta pelo direito à cidade, uma vez que, o caráter hegemônico do sistema segrega os sujeitos que não fazem parte da classe dominante, e me restrinjo aqui, às pessoas em situação de rua.

O sociólogo Henri Lefebvre em seu livro *O direito à cidade*, traz importantes considerações acerca da formação das cidades modernas (centros urbanos), assim como, causas e consequências dessa formação e o impacto social que a cidade, tal qual, está estruturada trouxe. O autor acredita que é na cidade- conceituada por ele como sendo a parte que representa a projeção da sociedade sobre um local (LEFEBVRE, 2001) - que se constitui as principais contradições do capitalismo e que as relações que se formaram com esse ambiente, tem relação direta com o consumo. Para ele “O núcleo urbano torna-se, assim, produto de consumo de uma alta qualidade de estrangeiros, turistas, pessoas oriundas das periferias, suburbanos. Sobrevive graças a este duplo papel: lugar de consumo e consumo do lugar”. (LEFEBVRE, 2001, p.20).

Uns farão entrar para a prática e concretizarão em ato a sociedade de consumo dirigida. Construirão não apenas centros comerciais como também centros de consumo privilegiados: a cidade renovada. Imporão, tornando-a “legível”, uma ideologia da felicidade através do consumo, a alegria através do urbanismo adaptado à sua nova missão. Este urbanismo programa, uma cotidianidade geradora de satisfações. [...] Outros edificarão *centros decisoriais*, que concentram os meios do

poder: informação, formação organização, operação. Ou ainda: repressão (coações, inclusive a violência) e persuasão (ideologia, publicidade). Em redor desses centros se repartirão, em ordem dispersa, segundo normas e coações previstas, as periferias, a urbanização desurbanizada. Todas as condições se reúnem assim para que exista uma dominação perfeita, para uma exploração apurada das pessoas, ao mesmo tempo como produtores, como consumidores de produtos, como consumidores de espaço. (LEFEBVRE, 2001, p. 32-33).

Reforçando essa perspectiva, Lefebvre infere que:

A cidade capitalista criou o centro de consumo. A produção industrial não constitui uma centralidade própria, salvo nos casos privilegiados- se se pode dizer- da empresa importante em torno da qual edificou-se uma cidade operária. Já é bem conhecido o duplo caráter da centralidade capitalista: lugar de consumo e consumo de lugar. Os comércios se densificam no centro, que atrai os comércios raros, os produtos e gêneros de luxo. Esta centralidade se instala com predileção nos antigos núcleos, nos espaços apropriados no decorrer da história anterior. Pode dispensar isso tudo. Nesses lugares privilegiados, o consumidor também vem consumir o espaço; o aglomerado dos objetos nas lojas, vitrines, mostras, torna-se razão e pretexto para a reunião das pessoas; elas veem, olham, falam, falam-se. É o lugar de encontro, a partir do aglomerado das coisas. Aquilo que se diz e se escreve é antes de mais nada o mundo da mercadoria, a linguagem das mercadorias, a glória e a extensão do valor de troca. No entanto, o uso e o valor de uso resistem obstinadamente: irredutivelmente. (LEFEBVRE, 2001, p.130).

Para ele, a transformação das cidades em centros urbanos é visualizada a partir da industrialização, de modo que, após a ascensão do capitalismo ficou nítida a separação da sociedade em classe dirigente e classe operária, e a notável desigualdade nas relações, sendo a classe dirigente (burguesa) a que domina as relações sociais, políticas e econômicas. No entanto, segundo o autor, na atualidade a estratificação da sociedade entre burgueses e proletários não se dá da mesma forma, uma vez que o caráter das relações na cidade se modificou. (LEFEBVRE,2001).

A cidade sempre teve relações com a sociedade no seu conjunto, com sua composição e seu funcionamento, com seus elementos constituintes [...]. Portanto, ela muda quando muda a sociedade no seu conjunto. Entretanto, as transformações da cidade não são os resultados passivos da globalidade social, de suas modificações. A cidade depende também e não menos essencialmente das relações de imediatez, das relações diretas entre as pessoas e grupos que compõe a sociedade (família, corpos organizados, profissões e corporações, etc); ela não se reduz mais à organização dessas relações imediatas e diretas, nem suas metamorfoses se reduzem às mudanças nessas relações. (LEFEBVRE, 2008, p.51-52).

Lefebvre acredita que a cidade possui uma dimensão paradigmática, uma vez que, implica em e mostra as oposições, a parte interna e a externa, o centro e a periferia, o integrado à sociedade urbana e o não-integrado. (LEFEBVRE, 2001).

O autor concebe a cidade como um espaço de disputas entre aqueles que a habitam, e que a luta pelo direito à cidade se dá, pelos grupos marginais através da classe operária se tornando agente desse processo. (LEFEBVRE, 2001).

O direito à cidade se manifesta como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (à atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade. (LEFEBVRE,2001, p.134).

Dessa leitura depreende-se que para Lefebvre (2001) o direito à cidade extrapola a antiga ideia de pertencimento por meio da fixação de uma moradia (propriedade). Deve-se perceber que além do direito à propriedade faz-se necessário a compreensão do direito do cidadão apropriar-se dos espaços urbanos. Logo, é possível aferir que todos os atores, dentro da complexidade do espaço urbano, podem apropriar-se destes. No entanto, nem todos os atores possuem a legitimidade e o reconhecimento social institucionalizado para habitar e usufruir do habitat urbano, mesmo que esses sujeitos sejam produtos no espaço social e produtores do espaço social da cidade.

Cabe considerar que há uma imensidão de pessoas que são relegadas à marginalidade no espaço urbano, participando de forma subalterna no espaço social. Mesmo que estejam presentes fisicamente no mesmo espaço, é visível um abismo social, econômico e político, o qual pode ser melhor explicado a partir da perspectiva de inclusão marginal, de José de Souza Martins.

José de Souza Martins, em seu livro *a Exclusão Social e a nova desigualdade* (1997) afirma que não existe exclusão dentro do sistema capitalista, para ele:

O que vocês estão chamando de exclusão é, na verdade, o contrário da exclusão. Vocês chamam de exclusão aquilo que constitui o conjunto das dificuldades, dos modos e dos problemas de uma *inclusão precária e instável, marginal*. A inclusão daqueles que estão sendo alcançados pela nova desigualdade social produzida pelas grandes transformações econômicas e para as quais não há senão, na sociedade, lugares residuais. Tem sentido que vocês pensem assim, ainda que de um modo, insuficiente, porque exclusão, de fato, sociologicamente, não existe. Ela é, na sociedade moderna, apenas um momento da dinâmica de um processo mais amplo; um momento insuficiente para compreender e explicar todos os problemas que a exclusão efetivamente produz na sociedade atual. O discurso corrente sobre exclusão é basicamente produto de um equívoco, de uma fetichização, a fetichização conceitual da exclusão, a exclusão transformada numa palavra mágica que explicaria tudo. Rigorosamente falando, só os mortos são excluídos (...). (MARTINS, 1997, p.26-27).

Nessa perspectiva teórica, Martins (1997) destaca que:

(...) O capitalismo na verdade desenraiza e brutaliza a todos, exclui a todos. Na sociedade capitalista essa é uma regra estruturante: todos nós, em vários momentos de nossa vida, e de diferentes modos, dolorosos ou não, fomos desenraizados e excluídos. É próprio dessa lógica de exclusão e inclusão. A sociedade capitalista desenraiza, excluir para incluir, incluir de outro modo, segundo suas próprias regras, segundo sua própria lógica. (Martins, 1997, p.32).

Para o autor, entender como excluído aquele que não se insere completamente na lógica do consumo é uma maneira conservadora e neoliberal de analisar essa questão, porque

a partir do momento que se lê um grupo como excluído é esperado que se inclua esse sujeito no sistema, e isso significa exigir, de certa forma, que esse indivíduo faça parte integralmente da sociedade capitalista de consumo. No caso do Brasil, especificamente, o problema da “exclusão” tem gerado um grande incômodo, porque o tempo para a reinclusão na sociedade tem aumentado, logo, para Martins (1997):

O problema da exclusão começou a se tornar visível nos últimos anos porque começa a demorar muito a inclusão: o tempo que o trabalhador passa a procurar trabalho começou a se tornar excessivamente longo e frequentemente o modo que encontra para ser incluído é um modo que implica certa degradação. (MARTINS, 1997, p.32).

Corroborando com essa perspectiva, o autor reforça em seu livro *A sociedade vista do abismo* (2008) que:

(...) Por isso, as categorias “excluído” e “exclusão” são categorias de orientação conservadora. Não tocam nas contradições. Apenas as lamentam. O “excluído” é duplamente capturado pela sociedade que o rejeita. É capturado como consumidor, ainda que consumidor marginal, porque suas necessidades estão limitadas ao que pode ser satisfeito pelos resíduos do sistema. Não são necessidades que lancem para além do atual. Suas necessidades são necessidades que afirmam as liturgias da sociedade de consumo, seus valores e ideais. (Martins, 2008, p. 35-36).

Martins (2008) infere que, a denominação de excluído, implica diretamente na necessidade de enquadrar esse grupo marginalizado em alguma categoria, e que essa tentativa é problemática, uma vez que, tentar incluir esses sujeitos periféricos, mesmo que se dê de forma parcial é incômoda à classe média, reforçando, dessa forma, que classificar os grupos incluídos marginalmente como excluídos não é uma tentativa de ajuda-los, mas sim, segrega-los totalmente do espaço social. Logo:

(...) Está aí posto um problema. Estamos, aparentemente, em face de orientações autoritárias e intolerantes, na supostamente generosa preocupação com a exclusão social. Mas, numa perspectiva política, estamos em face de um direito que a sociedade proclama, que é o de decidir a forma da integração social e da participação social, especialmente da população seriamente vitimadas por situações de anomia.

O conflito, escamoteado, é entre os que querem ajudar os “excluídos”, de um lado, e os próprios excluídos, de outro. No fim, estes últimos consideram inaceitável o modo como os primeiros resolvem seus problemas. (“...”) Em outras palavras, os que querem ajudar os “excluídos” dizem, sem dúvida, ao menos uma meia verdade- a de que o modo espontâneo da inclusão é insatisfatório não para os “excluídos”, mas para o domínio imaginário da classe média, para os valores que ela proclama e para a sociedade que ela deseja. (Martins, 2008, p. 40-41).

Em relação aos indivíduos que não conseguem ser incluídos ou reincluídos no mercado de trabalho, Martins coloca que isso é um reflexo da sociedade moderna, que está criando um grupo grande de população sobrando, que tem pouca chance de ser de fato reincluída nos padrões atuais do desenvolvimento econômico, “(...) em outras palavras, o

período da passagem do momento da exclusão para o momento da inclusão está se transformando num modo de vida, está se tornando mais do que um período transitório”. (MARTINS, 1997, p.33).

A partir dessa perspectiva de população sobrando, podemos incluir também as pessoas em situação de rua, uma vez que, não se inserir ou se reinserir no mercado de trabalho formal pode ter sido um fator que levou esse grupo à situação de rua.

Esse grupo de indivíduos em situação de rua, mesmo que precariamente, estão inseridos na lógica da sociedade capitalista, uma vez que, de alguma forma precisam consumir e para isso, possuem algum tipo de trabalho não formal que os integra na sociedade, mesmo que essa interação não aconteça de forma harmônica, e sim anômica.

Essa reinclusão, porém, se dá no plano econômico: a pessoa consegue ganhar alguma coisa para sobreviver, mas não se dá no plano social. A pessoa não se reintegra numa sociabilidade “normal”. A reintegração não se dá sem deformações no plano moral; a vítima não consegue se reincluir na moralidade clássica, baseada na família, num certo tipo de ordem. [...] Já não é o mundo dos pobres, porque as pessoas são reincluídas economicamente, em vários graus e de diferentes modos, que no fundo comprometem radicalmente sua condição humana. (MARTINS, 1997, p.33-34).

O autor entende que no desenvolvimento da sociedade moderna, no Brasil, enquanto capitalista, se desenvolveu a profunda desigualdade com o desenvolvimento de uma sociedade dupla que segundo ele:

“[...] De um lado, uma humanidade de integrados (ricos e pobres). Todos, inseridos de algum modo, decente ou não, no circuito reprodutivo das atividades econômicas: todos têm o que vender e o que comprar. Essa é a nova desigualdade. Além disso, têm direitos reconhecidos, têm um lugar assegurado no sistema de relações econômicas, sociais e políticas. [...] Mas está crescendo brutalmente no Brasil uma outra sociedade que é uma sub-humanidade: uma humanidade incorporada através do trabalho precário, no trambique, no pequeno comércio, no setor de serviços mal pagos ou, até mesmo, escusos etc. [...] Essa outra humanidade é uma sub-humanidade em todos os sentidos. Ela se baseia em insuficiências e privações que se desdobram para fora do econômico. As pessoas podem ter dinheiro, mas estão à margem. [...] São tratados como cidadãos de segunda classe e sabem disso. (MARTINS, 1997, p.35-36).

Dentro desse grupo classificado como “subhumanos” estão os que possuem trabalhos precários e os que não possuem. Além de incluídos marginalmente, são também “subhumanos”, ou seja, sujeitos que vivem na sociedade, porém, não são percebidos, indivíduos que se tornam invisíveis aos olhos daqueles que escolhem não os perceber no mesmo espaço.

Já o sociólogo Jessé de Souza desenvolve ao longo de sua obra o conceito de modernidade periférica, a partir da análise de que as “práticas” modernas serem anteriores às ideias modernas. Já que destaca que o processo de modernização brasileiro não é proveniente da atitude ou comportamento dos brasileiros que o comandavam, mas sim por meio do

emprego de práticas europeias burguesas. (SOUZA, 2003). Assim tem-se, para o autor, que a origem da desigualdade brasileira é justamente o processo de modernização periférica implementada no Brasil, o qual, por si só, é desigual e seleciona as pessoas. Por sua vez, não é o estilo patriarcal, personalista, tradicional, ligado diretamente ao processo de colonização que origina diretamente a desigualdade social brasileira:

[...] nossa desigualdade e sua naturalização na vida cotidiana é moderna, posto que vinculada à eficácia de valores e instituições modernas com base em sua bem-sucedida importação ‘de fora para dentro’. Assim, ao contrário de ser personalista, ela retira sua eficácia da ‘impessoalidade’ típica dos valores e instituições modernas. É isso que a faz tão opaca e de tão difícil percepção na vida cotidiana. (SOUZA, p. 17, 2003).

Desse modo é possível aferir que para o autor a legitimação da desigualdade no Brasil não está diretamente ligada a uma reprodução patriarcal, personalista, tradicional de um passado distante, ou pela escravidão, ou do “mal de origem” fontes do hipotético “jeitinho brasileiro”, oriundos de um Brasil pré-moderno. Para Souza (2009), o que legitima a desigualdade no Brasil é a reprodução cotidiana, por meios simbólicos, de uma modernidade desigual, uma modernidade injusta.

Para Souza (2006, p.23) “a naturalização da desigualdade social e a consequente produção de “subcidadãos” como um fenômeno de massa, em países periféricos de modernização recente como o Brasil” pode ser compreendido como um fenômeno decorrente dessa modernização (periférica) intensa e em grandes proporções, que vem ocorrendo no Brasil. E o porquê essa desigualdade é naturalizada e justificada? Em virtude de ser “percebida”, na dimensão consciente, como resultado do ‘mérito’ e portanto como produto de qualidades individuais”. (SOUZA, 2006, p. 74).

Ao fazer uma análise dessa “percepção” superficial e pouco crítica, tanto cotidiana quanto acadêmica que legitima a naturalização da desigualdade, Souza (2006) afirma que:

Essa miopia da percepção superficial e fragmentada não é de hoje. Apenas o seu redimensionamento midiático (especialmente televisivo) é mais recente. Foi essa miopia da percepção seletiva lacunar e sua consequente visão acrítica da realidade que fez com que o Brasil tenha convivido com uma desigualdade naturalizada durante seu processo de modernização, a qual já dura dois séculos, condenado 1/3 da população à subcidadania e a uma vida que não merece esse nome. A atenção se dirige ao ‘escândalo’, ao que produz manchetes nos jornais e medo na população. A pobreza no debate da esfera público reflete a fragmentação tanto da percepção cotidiana quanto da acadêmica e não podemos nos assustar se as consequências da percepção fragmentada sejam políticas simbólicas sem qualquer efeito real. (SOUZA, 2006, p. 9).

Souza (2006) faz uma ironia ao afirmar, sustentado em Max Weber, que quando não se tem nenhuma explicação, qualquer explicação serve. Isso se deve ao fato de sua crítica à explicação liberal sobre a desigualdade brasileira, na qual os sujeitos são detentores das

mesmas disposições de comportamento e as mesmas capacidades de disciplina, autocontrole e auto responsabilidade. Essa visão, do que chama de *homo economicus* cujas disposições e capacidade seriam encontradas em todas as classes sociais é para Souza (2006) uma visão míope e que naturaliza a desigualdade social. Assim, o miserável e sua miséria, são meros casos fortuitos, falta de esforço, os quais seria necessária apenas uma ajuda tópica e passageira do Estado para que o indivíduo possa andar com as próprias pernas. Contudo, também é tecida a crítica à ideia de “glorificação do oprimido”, muito comum nas ciências sociais. Ambas as visões são responsáveis pela manutenção do *status quo* da desigualdade social:

Como diz Max Weber, em algum lugar da sua sociologia da religião, “qualquer explicação”, mesmo a mais abstrusa, é melhor que “nenhuma explicação”. Desse modo, sem debate refletido e maduro na Academia e na esfera pública, estaremos condenados a continuar achando, por exemplo que a “generalização liberal” que imagina a sociedade composta por um conjunto de *homo economicus*, intercambiáveis e fungíveis, com as mesmas disposições de comportamento e as mesmas capacidades de disciplina, autocontrole e auto-responsabilidade, as quais seriam encontrados em todas as classes corresponde à verdade e não à ideologia. O marginalizado é percebido como alguém com as mesmas capacidades disposicionais do indivíduo da classe média. Nesse sentido, o miserável e sua miséria são contingentes e fortuitos, um mero acaso do destino, sendo sua situação de absoluta privação facilmente reversível, bastando para isso uma ajuda passageira e tópica do Estado para que ele possa andar com as próprias pernas. A lógica das políticas assistenciais no Brasil é essa. Por isso, elas estão condenadas, desde o nascedouro, ao curto prazo e à miopia. As diversas concepções que imaginam que a integração subordinada seja reversível por um ato de vontade e um “passe de mágica” não é muito diferente disso. Do mesmo modo, as diversas formas de “glorificação do oprimido” que grassam nas ciências sociais de todos os matizes levam água ao moinho da auto-indulgência (um esporte nacional do Brasil), da passividade e da manutenção do *status quo*. (SOUZA, 2006, p. 10).

Souza (2006) inicialmente utiliza a nomenclatura *marginalizados* para categorizar o grupo de pessoas considerados dispensáveis pela sociedade, e, aponta que a miséria dos desclassificados não é produzida objetivamente apenas sob o viés da miséria econômica, mas também sob a forma de miséria emocional, existencial e política. Dessa maneira essa visão restrita esconde a reprodução de classes marginalizadas envolve a produção e reprodução das pré-condições morais, culturais e políticas da marginalidade. Nos termos de Souza (2006):

Eles desconhecem que a reprodução de classes marginalizadas envolve a produção e reprodução das pré-condições morais, culturais e políticas da marginalidade. Elas escondem que a miséria dos desclassificados é produzida objetivamente não apenas sob a forma de miséria econômica, mas também sob a forma de miséria emocional, existencial e política. Quebrar esse círculo vicioso é o que importa. Dourar a pílula, seja pela “glorificação do oprimido”, seja pela aceitação acrítica do “politicamente correto”, é a melhor maneira de reproduzir a miséria e o abandono múltiplo indefinidamente. Por conta disso é necessário debate. Um debate que posso rearticular e reconstruir o vínculo perdido entre padrão de modernização, dominação opaca, e impessoal, formação de consensos “pré-reflexivos” e naturalização da desigualdade. Para compreender a desigualdade brasileira é necessário compreender o Brasil contemporâneo e sua extraordinária complexidade. (SOUZA, 2006, p. 10).

Infere-se da leitura que a desigualdade social se desenvolve além do comportamento dos sujeitos, das relações estabelecidas, da abordagem que é destinada aos pobres marginalizados. Para Souza (2006) a invisibilidade ocorre numa abrangência macrossocial, e é a invisibilidade da desigualdade social, conseqüentemente a invisibilidade dos sujeitos. Entretanto o autor nos traz como contribuição essa categorização do processo de naturalização da desigualdade social brasileira, a qual foi insculpida no próprio processo de modernização periférica ocorrido no Brasil. Para Souza, a desigualdade surge, ramifica-se e permanece na sociedade por fatores concretos, que podem ser revistos historicamente.

É a partir dessa concepção, inicialmente, de indivíduos marginalizados, invisíveis e dispensados pela sociedade é que Souza (2003) constrói a noção de subcidadania e desenvolve o pensamento sobre a formação da desigualdade periférica. Para tanto, recorre à obra de Florestan Fernandes³ para explicar a dificuldade de inserção social do liberto frente às novas condições patente pelo processo de modernização capitalista: “Florestan percebe, portanto, e com notável acuidade, precisamente nas dificuldades de adaptação à nova ordem competitiva, a semente da marginalização continuada de negros e mulatos.” (SOUZA, p. 156).

A esses sujeitos marginalizados que Souza (2009) em sua obra *A Ralé brasileira: quem é e como vive* vai denomina-los de *ralé brasileira*, termo forte e pejorativo que serve justamente para exprimir esse caráter de algo desprezível, sem importância. Segundo Souza (2009), a “ralé” é composta de 1/3 da população brasileira e é marginalizada na “luta de classes”, conseqüentemente resulta disso, o abandono social e político. Cabe considerar que Souza (2009) traz à tona o debate sobre a cegueira social e acadêmica (no campo das ciências sociais) sobre a “ralé”. Essa classe social só é importante na mídia e em parte das pesquisas acadêmicas quando associadas à oposição bandido e polícia, violência e criminalização. No campo do debate público brasileiro, é ignorada as funções exercidas pela “ralé” como efeito desse abandono (são prostitutas, traficantes, transeuntes, “pedintes”, etc).

Souza tem fomentado em muito o campo científico, a partir de sua construção teórica da invisibilidade da desigualdade social brasileira, em um campo macrossocial. De tal modo a construir categorias sociológicas que busquem explicar essa imensa margem de marginalizados. Dentre esses marginalizados estão àquelas pessoas em situação de rua, indivíduos que fazem parte do objeto da pesquisa proposta. Já que são pertencentes ao que Souza (2009) chama de *ralé brasileira*. No âmbito subjetivo da invisibilidade social é Costa quem traz as maiores contribuições a essa pesquisa. Assim passemos a analisar.

³ Obra A integração do negro na sociedade de classes.

A invisibilidade pública desses sujeitos tidos como uma subclasse, segundo Fernando Braga da Costa é fundada e mantida por motivações sociais e psicológicas, por antagonismos de classe mais ou menos conscientes, mais ou menos inconscientes. (COSTA, 2008).

A invisibilidade social para Costa (2008) tem um olhar a partir da esfera psicossocial. Desse modo, a invisibilidade para o autor é a consequência de um processo de humilhação social, alicerçado em várias temporalidades, onde as classes pobres preconizam esse fenômeno social. Tal fenômeno caracteriza-se para o autor como o desaparecimento do homem entre os outros homens.

O autor denomina os representantes da sociedade incluída como “cegos” e os subhumanos, incluídos marginalmente como “apagados” e infere:

O cego e o apagado- os atores sociais amarrados em situações que configuram invisibilidade pública- não podem relaxar. O cego precisa sustentar sua cegueira, precisa continuamente abreviar a atenção para o subalterno, limitando-a ao que é indispensável para algum comando. O apagado, por sua vez, precisa continuamente reagir à escassa disposição do comandante, vencer a subserviência (...), se não quiser simplesmente entregar-se a um característico desânimo e perda de tónus que acompanham naturalmente o sentido de si como de alguém sempre abaixo dos outros. A descoberta, a mútua revelação de dois humanos fica encoberta. O encontro não acontece. No lugar disso, protagonizam a estranha experiência de um desencontro vivido com neutralidade ou descaso, com arrogância ou humilhação. (COSTA, 2008, p.17).

As considerações de Costa são essenciais para entender como se dá a relação entre os cegos e os apagados na sociedade, e de que forma a invisibilidade está associada aos antagonismos de classe e à inclusão marginal desses sujeitos em um ambiente que, a partir da perspectiva do cego, não deveria ser deles. A cegueira é útil, de certa forma, ao que “não enxerga” aquele que se coloca na cidade como um sub-humano, um sujeito desnecessário. E ao sujeito apagado resta a subserviência a uma situação de invisibilidade e humilhação pública, sendo estas, simbólicas e práticas.

A pobreza é uma condição humilhante, assevera Moisés. (...)A alma dos pobres é o que movimenta as máquinas nas fábricas e as ferramentas no latifúndio. Limitados em sua condição humana, impedidos na esfera da ação e do discurso, operários e lavradores têm rebaixado o que de principal os distingue como humanos. (COSTA, 2008, p.370).

A esse conceito de sujeito apagado (aquele que está sempre abaixo dos outros, subserviente) definido por Costa (2008) podemos incluir com certeza, as pessoas em situação de rua, uma vez que, são invisíveis e a eles sobra o papel de subalternos sociais.

Junto à perspectiva da invisibilidade e da desigualdade social, é necessário retomar que as pessoas, que estão em situação de rua, compõe um grupo heterogêneo de pessoas que não possuem trabalho formal e habitam as ruas da cidade, de forma a apropriar-se dela,

temporariamente ou não. E a esse grupo de subcidadãos sem trabalho, podemos chamar de supérfluos, a partir da definição de Darlan Roberto Dos Santos.

Por conseguinte, quando rotulamos, como supérfluo, algum objeto ou subjetividade estamos nos referindo a algo que não encontra lugar pré-estabelecido em nossa sociedade. O “desejo” que teima em sobressair, que não é devidamente banido ou reciclado, é veementemente combatido, porque apresenta uma ameaça, carrega em si o espectro da subversão, a potencialidade de desordenar nosso sistema social [...] Por isso é relegada, fadada ao silêncio, ao exílio. Quando transborda causa aversão. (SANTOS, 2012, p.13)

Para Santos (2012), os “supérfluos” representam tudo aquilo que incomoda, que está sobrando na sociedade e que alguma forma deve ser suprimido. No entanto na sociedade em que vivemos já não é possível esconder esses sujeitos, uma vez que, estão inseridos nos mesmo espaço em que os “não-sobrantes” estão. Segundo ele:

Há muito de nós na poluição- nós a geramos. Por isso a tememos. Os “supérfluos” nos amedrontam e, ao mesmo tempo, nos intrigam, porque carregam consigo parte de nossa humanidade- aquela que preferíamos esquecer. Nossa negligência, nosso desperdício e nossa incúria estampam os rostos dos marginalizados, e denunciam a falibilidade de nosso sistema, que funda riquezas e progresso, mas não consegue evitar o ônus: conspurca a natureza, produz refugos humanos. Efeitos colaterais que optamos por recalcar, mas que, na contemporaneidade, retornam, exigindo da sociedade estabelecida uma revisão de posturas. Se, nas últimas décadas, temas como a reciclagem de resíduos e a mediação com grupos subalternos, marginalizados e “transbordantes” passaram a ocupar a “ordem do dia” é porque já não era mais possível manter o “rejeito” longe de nós. O marginal saiu da favela; a sujeira entulhou nossos rios e mares, contaminou o solo e maculou nosso território, demandando uma revisão de conceitos, acerca do que antes era só entulho. (SANTOS,2012, p.13-14).

Logo, considerando que esses sujeitos “supérfluos” estão presentes no cotidiano social, mesmo que de forma indesejada, e coabitam a sociedade com a “humanidade” (MARTINS,1997), é necessário observar como ocorre o processo de invisibilidade dos sujeitos incluídos marginalmente na sociedade e observar a cidade como centro das contradições, para com isso entender como funciona a relação entre indivíduos ditos sobrantes (refugos sociais). (SANTOS,2012) e a humanidade.

Tendo como foco principal analisar como ocorre o processo de invisibilidade social e inclusão marginal das pessoas em situação de rua, considerando como cenário a cidade, e entendendo esta como o centro de contradições capitalistas, é necessário que se analise como ocorre a luta pelo direito à cidade.

Além disso, é importante que se entenda a ressignificação da cidade moderna enquanto um espaço urbano, espaço esse em que se convergem aqueles que estão incluídos na lógica capitalista e os que estão precariamente incluídos, para que então possamos observar as contradições que se observa no espaço urbano, entendendo que, a cidade é um espaço de todos. Logo, a inclusão marginal e a invisibilidade social das pessoas em situação de rua

fazem com que a luta pelo direito à cidade se torne uma tarefa difícil àqueles incluídos precariamente.

REFERÊNCIAS

- COSTA, Fernando Braga da. **Moisés e Nilce: retratos biográficos de dois garis. Um estudo de psicologia social a partir de observação participante e entrevistas.** 2008. 403 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.
- COSTA; Fernando Braga da. **Homens invisíveis: relatos de uma humilhação social.** São Paulo: Editora Globo, 2014.
- LEFEBVRE, Henri. **O Direito à Cidade.** São Paulo: Centauro, 2001.
- MARTINS, José de Souza. **Exclusão Social e a nova desigualdade social.** São Paulo: Paulus, 1997.
- MARTINS, José de Souza. **A Sociedade vista do abismo.** - 3.ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2008.
- QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van. **Manual de investigação em Ciências Sociais.** 4ed. Portugal: Gradiva, 2005.
- SANTOS, Darlan Roberto dos. Sem trabalho, sem lugar: indivíduos supérfluos na sociedade contemporânea. **Revista Eletrônica Literatura e Autoritarismo.** Santa Maria, nº. 19, p. 4-15, jan./jun. 2012.
- SOUZA, Jessé (Org). **A invisibilidade da desigualdade brasileira.** Belo Horizonte: UFMG, 2006.
- SOUZA, Jessé. **A Ralé Brasileira Quem é e como vive.** Belo Horizonte: UFMG, 2009.
- SOUZA, Jessé. **A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica.** Belo horizonte: UFMG, 2003.